

LEI Nº 620, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1965.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica elevado para trinta (30) o número de bolsas de estudos, para o Colégio Comercial de Alegre, mantido pela Prefeitura.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 11 de dezembro de 1965.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.